

LEI N° 464, DE 26 DE OUTUBRO DE 1962.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º~~ Abre crédito especial na quantia de trezentos e seis mil, oitocentos e quatro cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 306.804,70), para pagar as seguintes despesas:

	Cr\$
<u>Câmara Municipal</u>	
Subsídio Vereadores 1960	233.800,00
<u>Cia Telefônica do Espírito Santo</u>	
Serviços telefônicos e interurbano	41.220,00
<u>Lélio Siqueira Jorge</u>	
Fornecimento de materiais conforme requisição e notas 1960	11.236,00
<u>Alcino Deumond e outros</u>	
Folhas serviços conservação ruas 1960	2.800,00
<u>Centro Espírita Amor e Caridade</u>	
Contribuição compra materiais	4.826,50
<u>Manoel Medeiros Dias</u>	
Café e água sessão do Júri	344,00
<u>Pedro Moreira Pacheco</u>	
Café e água sessão do Júri	900,00
<u>Automóveis Itapemirim Ltda</u>	
Sua nota de materiais	440,00
<u>Secretaria Agricultura T. Colonização</u>	
Sua nota de materiais	338,00

~~Art. 2º~~ Revogam-se as disposições em contrário

Alegre, 26 de outubro de 1962.

EUCYDÉS JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.